

# O licenciamento ambiental e a EMTU/SP

MARILENE MANTOVANI\*

A implantação de um empreendimento compreende diversas etapas, desde o planejamento inicial, elaboração dos projetos, implantação das obras até a operação propriamente dita.

Uma etapa fundamental nesse processo é o licenciamento ambiental, instrumento que tem papel importante para garantir a viabilidade de implantação de empreendimentos, respeitando e integrando o meio natural, promovendo a equidade social, a viabilidade econômica, minimizando os impactos ambientais negativos e potencializando os positivos.

A EMTU/SP, buscando otimizar essa etapa na elaboração de seus projetos, vem se aprimorando para o atendimento das exigências envolvidas nesse processo, não só na obtenção das licenças ambientais como também na elaboração de estudos que permitam incorporar, nos projetos, novos conceitos de mobilidade urbana, ofertando um sistema de transporte moderno que utilize energia menos poluidora, com mais conforto e eficiência para o usuário e, ao mesmo tempo, produzam e induzam a ganhos ambientais em seus entornos.

O caos urbano que temos vivido nas regiões metropolitanas do Estado de São Paulo, área de atuação da EMTU/SP, principalmente com relação à acessibilidade e mobilidade da população, nos impõe desafios importantes quando se trata de transporte metropolitano. Para atenuar essa situação, os corredores de transporte devem se constituir em instrumentos que contribuam para a melhoria da qualidade socioambiental.

Temos que ofertar transporte de qualidade que promova a confiabilidade do sistema, percebendo, ao mesmo tempo, que corredores são eixos estruturadores importantes de organização do espaço urbano. Isso nos impõe responsabilidade com a requalificação urbana do entorno das áreas de inserção e com a melhoria da qualidade desses espaços, sejam eles públicos ou privados.

Portanto, a preocupação com o meio ambiente transcende o mero cumprimento do rito legal do licenciamento ambiental e assume característica de diretriz da empresa



no desenvolvimento de seus projetos.

A experiência acumulada pela EMTU/SP com a implantação de corredores metropolitanos de transporte público tem mostrado essa necessidade crescente. Compreender melhor o processo de licenciamento ambiental e seus objetivos, promover o aprimoramento do conhecimento das diversas etapas e exigências é um desafio que temos enfrentado com empenho.

Elaborar Estudos de Impactos Ambientais (EIAs-RIMAs), Relatórios Ambientais Preliminares (RAPs) ou mesmo Estudos Ambientais Simplificados (EASs), sem que esses estudos possam nortear a elaboração dos projetos seria despender recursos a esmo. Promover essa interação não é fácil, mas é indispensável para que esses instrumentos possam efetivamente permitir que tenhamos bons empreendimentos e ganhos ambientais reais e efetivos.

Essa forma de encarar o licenciamento ambiental como parte integrante na elaboração dos projetos desde sua fase inicial tem reduzido o processo burocrático do licenciamento, evitando a constante demanda de complementação de informações nos estudos, o que impacta substancialmente nos prazos. O estreitamento das relações da empresa com os agentes licenciadores também tem contribuído para isso. Dúvidas e ajustes são discutidos em conjunto entre as respectivas áreas técnicas, minimizando o tempo gasto



Área de compensação ambiental do Corredor Metropolitano Noroeste



Corredor Noroeste - Lote 1

na análise dos empreendimentos e diminuindo a tensão entre os prazos de implantação das obras e o licenciamento ambiental.

## IMPLANTAÇÃO E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Evitar que os estudos ambientais sejam meros documentos produzidos somente para a etapa do licenciamento também tem sido um desafio. A execução dos planos e programas ambientais incluídos nesses estudos e exigidos na obtenção da Licença de Instalação deve ser prevista na etapa de implantação das obras para posterior obtenção da Licença de Operação dos empreendimentos. Desta forma, a EMTU/SP tem previsto na elaboração dos Termos de Referência das executoras das obras e das empresas de apoio ao gerenciamento, a obrigatoriedade da execução e supervisão dessas exigências. Entende serem imprescindíveis o acompanhamento efetivo desses programas e o gerenciamento tanto dos impactos ambientais que podem ser causados como também da efetividade das ações preventivas e mitigadoras implementadas para prevenção ou minimização desses impactos.

Outro fator de destaque do licenciamento é a compensação ambiental dos empreendimentos, que tem sido analisada e compreendida não só do ponto de vista do cumprimento dessa exigência legal, mas, também, como fator integrante do projeto. Para superar essa questão, capaz de criar pontos de conflito entre empreendedores, agentes ambientais e municípios, devem ser analisados os diversos aspectos envolvidos e a relação dessa compensação com o empreendimento nas diversas fases do projeto – da implantação da obra até a operação e manutenção.

A EMTU/SP já investiu cerca de 3 milhões de reais nos últimos dois anos em compensações ambientais, seja em plantios compensatórios ou em ações complementares à mobilidade e de inserção urbana, tais como implantação de ciclovias e bicicletários e mobiliário urbano. Essa atitude demonstra que a preocupação da empresa transcende o cumprimento do mero percentual exigido pela legislação ambiental e reafirma o compromisso de contribuir com a melhoria da qualidade socioambiental.

A proposta é que os municípios bene-

ficiados com a implantação dos corredores metropolitanos recebam não só um empreendimento que melhore a acessibilidade e a mobilidade urbana, mas também programas e medidas de mitigação que possam fazer diferença no seu desenvolvimento.

## DIFICULDADES ENFRENTADAS

Um dos desafios enfrentados no processo de licenciamento ambiental se relaciona a compensação com o plantio de espécies arbóreas nativas dentro das bacias hidrográficas que abrangem um determinado empreendimento. Quando procuramos localizar áreas para tais plantios nos deparamos com escassez de áreas disponíveis e muitas vezes competimos com a necessidade de compensação não só de outros empreendimentos, mas muitas vezes dos próprios municípios.

Outra dificuldade é a definição mais clara da fase em que deve ser executado o Programa de Prospecção Arqueológica. Como os corredores de ônibus metropolitanos são implantados, em sua maioria, em viário existente, a intervenção com sondagens muitas vezes significa a criação de transtornos viários e a necessidade de desvios de tráfego em dois momentos do empreendimento: prospecção e obras. Uma revisão nessa exigência poderia otimizar a questão, deixando para a etapa pré-início das obras a execução da prospecção arqueológica, diminuindo os transtornos para o tráfego local e com melhores condições de segurança.

Porém, o maior problema do licenciamento ambiental é a carência que não só os agentes licenciadores enfrentam em todas as esferas de governo com a falta de infraestrutura adequada para atender às demandas de licenciamento. Nota-se também a dificuldade dos empreendedores em investir na criação e estruturação de equipes qualificadas para fazer frente a essas necessidades, resultando em uma sobrecarga de todo sistema.

## PROPOSTAS E DESAFIOS

Não é reduzindo os níveis de qualidade do processo do licenciamento ambiental que será possível viabilizar a implantação dos projetos importantes para o desenvolvimento de nossas

cidades. Há, sim, a necessidade de incrementar a qualidade de forma que a preocupação com o meio ambiente permeie de forma transversal todas as especialidades que envolvam esse projeto, contribuindo assim para facilitar essa etapa da realização de um empreendimento.

Melhorar a infraestrutura dos órgãos licenciadores com a contratação e capacitação de técnicos em número suficiente para fazer frente às demandas em todas as esferas também é urgente. A Lei Complementar 140/2011 traz em seu bojo o compartilhamento da responsabilidade do licenciamento ambiental, delegando também aos municípios o licenciamento de empreendimentos de impacto local. Tal legislação deverá ter papel fundamental para que as administrações municipais se instrumentalizem e possam fazer frente a essa nova realidade, contribuindo para desonerar o Estado dessa modalidade de licenciamento e permitindo que a esfera estadual possa se ater aos empreendimentos de impacto regional e de maior relevância ambiental.

Estabelecer fóruns de discussão franca entre empreendedores e órgãos licenciadores no tratamento das dificuldades que envolvam esse processo e sua execução, na prática, pode contribuir para que se encontrem caminhos mais ágeis e mais adequados e que garantam efetivamente a preocupação com a melhoria ambiental e com a qualidade de vida.

A tendência do licenciamento ambiental é de constante evolução, acumulando novos conhecimentos e se aperfeiçoando na manutenção desse importante instrumento de controle socioambiental e de participação da sociedade na melhoria da qualidade de vida em nossas cidades.

A EMTU/SP, sintonizada com essa perspectiva, vem se preparando em duas frentes para evoluir de maneira constante e efetiva: reconhecendo a importância da adoção permanente de instrumentos e práticas recomendadas pelas principais e mais modernas metodologias socioambientais e criando instrumentos para fazer frente a essa realidade. ➔

\*Marilene Mantovani é arquiteta do Departamento de Projetos e Obras da EMTU/SP  
E-mail: marilenem@emtu.sp.gov.br